



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 06.2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.942029/2021-95** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 1º de fevereiro de 2022, em continuidade a reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2022,

Considerando que a Fadep é fundação de apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 191/12, em seu art. 4º, inciso II, determina que o pedido de Autorização, junto ao Grupo de Apoio Técnico-GAT/MEC, seja instruído com a concordância da Instituição Federal de Ensino Superior à qual se está vinculada;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de fevereiro de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 01/02/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 01/02/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0665000** e o código CRC **B3D8A8E2**.